

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: SP-REGULA / FMLU / FUNDIP 2024



CIDADE DE
SÃO PAULO

SP REGULA

- A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, sob a forma de autarquia em regime especial vinculada ao Gabinete do Prefeito, possui autonomia administrativa, financeira e orçamentária, sendo responsável pela regulação e fiscalização dos serviços delegados da cidade de São Paulo, os quais serão atribuídos mediante decreto do Executivo.

Objetos delegados: Concessão administrativa de Limpeza Urbana e Iluminação Pública

- Decreto nº 60.941 de 23/12/2023: Dispõe sobre a inventariança e a transferência de direitos, obrigações e de bens da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, especifica as competências definidas no [Decreto nº 60.353, de 30 de junho de 2021](#), e altera disposições.
- Decreto nº 61. 172 de 23/03/2023: Dispõe sobre a transferência da gestão, regulação e fiscalização do [Contrato de Concessão 003/SMSO/2018](#) e contratos acessórios, nos termos do artigo 3º da [Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020](#), sobre a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUNDIP, instituído pelo artigo 8º da [Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002](#), e dá outras providências.

Valores orçados por órgão

	2023	2024
33.10 - SP REGULA	R\$ 44.034.043,00	R\$ 45.495.871,00
81.20 - FMLU	R\$ 1.723.023.792,00	R\$ 1.801.192.351,00
99.10 - FUNDIP	R\$ 579.018.420,00	R\$ 583.378.132,00



FIM



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

